LEI N.º 131, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 123, de 14.7.2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido ao art. 4º da Lei Municipal 123, de 14.7.2003, o seguinte dispositivo, renumerando-se o seu parágrafo único:

"Art. 4º...

(...)

§ 2º Os atuais servidores efetivos do cargo de Auxiliar de Saúde, criado pela Lei 043, de 28 de abril de 1998, que possuírem ou vierem a possuir habilitação legal para o exercício da função, devidamente registrado no COREN, poderão requerer enquadramento no padrão inicial da classe do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, remanejando-se a respectiva vaga de um para outro cargo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia (MG), 31de dezembro de 2003.

Modesto Alves Mendonça
Prefeito Municipal
Modesto Alves Mendonça
Prefeito Municipal
de Natalândia